



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 1137/08

**DENOMINA O LOGRAOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Maria das Graças Gameleira, o logradouro que limita-se ao Leste com a BR 405, ao Oeste com o sítio Grossos, ao Sul com a Concessionária FIAT e ao Norte com às residências familiares, no Bairro João Catingueira, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Dezembro de 2008, 120º. da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO